



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA

TERMO ADITIVO Nº UFMT/2025

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizadora(a): Ministério da Pesca e Aquicultura

CNPJ: 49.381.076/0001-01

Nome da autoridade competente: Expedito Gonçalves Netto

Número do CPF: 794.932

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:
Secretaria Nacional de Pesca Industrial, Amadora e Esportiva - SNPI/MPA

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria n.º 43, de 27 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 28 de abril de 2023.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: UG/Gestão: 580003 – Subsecretaria de Gestão e Administração - SGA

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:
580007 – Secretaria Nacional de Pesca Industrial, Amadora e Esportiva - SNPI

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal de Mato Grosso

CNPJ: 33.004.540/0001-00

Nome da autoridade competente: Marluce Aparecida e Silva

Número do CPF: 395.596

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Centro Universitário do Araguaia, Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde, Laboratório de Ecologia e Conservação de Ecossistemas Aquáticos.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 154045/15262 - FUFMT

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 154045/15262 - UFMT

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

O presente TED tem por objeto a obtenção e disponibilização de informações-chave sobre o comportamento e sobrevivência de peixes alvo da pesca amadora e esportiva para o manejo e conservação das espécies e de subsídios ao desenvolvimento de um aplicativo para monitoramento da pesca amadora e esportiva em ambientes marinhos e continentais no Brasil.

4. VIGÊNCIA

A vigência do **TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N.º 18/2023**, passa a ser de 40 meses à contar da assinatura inicial novembro/2023.

5. JUSTIFICATIVA PARA PRORROGAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

A Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT) relatou, inicialmente em ofício datado de 30 de outubro de 2024 (39676594), e reiterado em novo ofício enviado em 02 de dezembro de 2024 (39676594), que, embora todos os procedimentos administrativos para aquisição dos transmissores eletrônicos tenham sido realizados conforme o planejamento inicial, a compra foi inviabilizada pelo esgotamento, em julho de 2024, da cota global de importação disponibilizada pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) para equipamentos de pesquisa. A ausência de nova cota impossibilitou a emissão de

licenças de importação destinadas à pesquisa em todo o país, impactando diretamente a aquisição dos transmissores eletrônicos indispensáveis para a execução das atividades de campo previstas no projeto. A UFMT destacou que essa situação não se restringiu à instituição, afetando todas as entidades credenciadas no país. Esforços da comunidade científica nacional foram mobilizados para reverter o quadro, conforme destacado nos documentos enviados pela universidade.

No ofício apresentado em março de 2025 (41347253), a UFMT atualizou a situação, informando que o CNPq disponibilizou, em 26 de janeiro de 2025, nova cota de importação para o ano corrente. Com isso, tornou-se possível efetuar a aquisição e importação dos transmissores. No entanto, mesmo com a cota liberada, houve novo atraso devido à pendência na liberação do credenciamento da Fundação Uniselva para emissão de licenças de importação, situação que foi regularizada apenas em 14 de março de 2025.

Diante dessa conjuntura, a UFMT solicitou aditivo de prazo de vigência do TED por mais três meses, estendendo o prazo total de 33 para 36 meses. Ademais, apresentou novo cronograma, com a readequação dos prazos das metas e das entregas dos produtos, considerando a nova realidade temporal imposta pelas dificuldades enfrentadas.

Entretanto, conforme análise técnica constante do Parecer MPA nº 138/2025 (42171335), avaliou-se que o prazo de 36 meses pode se revelar insuficiente para o cumprimento integral das metas pactuadas. Assim, foi recomendada a prorrogação da vigência do TED por mais sete meses, totalizando 40 meses, com término previsto para março de 2027, a fim de assegurar a plena execução das ações previstas e a entrega dos produtos finais.

6. ALTERAÇÃO NO PLANO DE TRABALHO

O período para alcance das metas passa a ser o apresentado no cronograma físico-financeiro (item 9) do plano de trabalho atualizado.

7. RATIFICAÇÃO

Ratificam-se os demais itens e condições não alterados por este Termo Aditivo.

8. ASSINATURA:

Pela UNIÃO/MPA:

(assinado eletronicamente)
EXPEDITO GONÇALVES . NETTO
 Secretário
 Secretaria Nacional de Pesca Industrial, Amadora e Esportiva
 Ministério da Pesca e Aquicultura

Pelo Município/Estado/Entidade:

MARLUCE APARECIDA . E SILVA
 Reitora
 Universidade Federal de Mato Grosso



Documento assinado eletronicamente por **MARLUCE APARECIDA** . E SILVA, Usuário Externo, em 13/06/2025, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **EXPEDITO GONÇALVES** . NETTO, Secretário Nacional de Pesca Industrial, Amadora e Esportiva, em 13/06/2025, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

, informando o código verificador **43116759**
e o código CRC **C559CC55**.

Referência: Processo nº 00350.006686/2023-77

SEI nº 43116759



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE PESCA INDUSTRIAL, AMADORA E ESPORTIVA
 DEPARTAMENTO DE PESCA INDUSTRIAL, AMADORA E ESPORTIVA
 COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA PESCA INDUSTRIAL, AMADORA E ESPORTIVA

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N.º 18/2023

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizadora: Ministério da Pesca e Aquicultura

CNPJ: 49.381.076/0001-01

Nome da autoridade competente: Expedito Gonçalves Netto

Número do CPF: 794.932

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional da Pesca Industrial, Amadora e Esportiva/Dep
 Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria MPA nº 43, de 27 de abril de 2023

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 580003 – Subsecretaria de Gestão e Administração - SGA

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 580007 – Secretaria Nacional de Pesca Industrial, Amadora e Esporti

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal de Mato Grosso CNPJ: 33.004.540/0001-00

Nome da autoridade competente: Marluce Aparecida e Silva

Número do CPF: 395.596-

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Centro Universitário do Araguaia, Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde, Laboratóri

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 154045/15262 - FUFMT

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 154045/15262 - UFM

3. OBJETO:

O presente TED tem por objetivo a obtenção e disponibilização de informações-chave sobre o comportamento e sobrevivência de peixes alvo da pesca amadora e esportiva ao desenvolvimento de um aplicativo para monitoramento da pesca amadora e esportiva em ambientes marinhos e continentais no Brasil.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Os objetivos do presente TED serão alcançados através de três ações principais e suas metas, conforme apresentado abaixo:

i) Consultoria para desenvolvimento de aplicativo de monitoramento da pesca: Pesquisadores (ictiólogos) com larga experiência em aplicação de tecnologias de fornecerão informações técnicas para o desenvolvimento de um módulo para o registro da captura de peixes marcados em projetos de pesquisa e monitoramento em ambientes marinhos e continentais brasileiros. As informações serão repassadas ao MPA em formato de relatório consolidado a ser elaborado em um período de 12 meses.

ii) Investigação dos movimentos e áreas de vida da piraíba (*Brachyplatystoma filamentosum*) no alto e médio Rio Araguaia:

Esta ação tem por objetivo a identificação de movimentos, rotas migratórias e áreas de vida da piraíba através da marcação eletrônica com radiotransmissores em movimentos em um trecho de 600 km do Rio Araguaia por meio de bases fixas (seis bases instaladas no âmbito do Projeto Piraíba até setembro de 2023) e rastreamento. A ação terá duração total de 30 meses e compreenderá, além da marcação e rastreamento dos peixes a análise de dados, a elaboração de relatórios e o dese

iii) Avaliação da sobrevivência de espécies alvo da pesca esportiva:

Serão realizados três experimentos para avaliação da sobrevivência a curto e médio prazo de peixes capturados pela pesca esportiva. Os experimentos serão realizados no Rio Araguaia (uma espécie-alvo por ambiente; locais e espécies a definir) com avaliação de parâmetros fisiológicos indicativos de estresse através da análise de sangue, movimentos e sobrevivência com uso de telemetria. Esta ação terá duração total de 18 meses, incluindo as etapas de experimento em campo, análise de dados e elaboração de relatórios.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A pesca esportiva é uma atividade de grande importância social e econômica em diversas bacias hidrográficas brasileiras como a do Rio Araguaia. Estudos apontam que a pesca esportiva (que gera turismo) alcance R\$ 17 bilhões por ano e grande parte deste valor está associado ao turismo de pesca. Somente o trecho de 180 km situado entre Aruanã e São Félix é responsável por 70% da pesca esportiva todos os anos.

Diversas espécies de peixes são alvo da pesca esportiva ao longo da bacia, como apapás, tucunarés, cacharas e piraíbas. Apesar da importância social, econômica e cultural sobre a biologia, comportamento e sobre os efeitos da prática do pesque-solte na sobrevivência das espécies-alvo ainda são pouco conhecidos. Essas informações são fundamentais para o manejo e conservação das espécies, como definição do período de defeso, locais para prática da atividade e disseminação de boas práticas na pesca esportiva que minimizem o impacto ambiental (exposição ao ar, manuseio, transporte).

A prática do pesque-solte é praticada sob a premissa de que os peixes soltos sobreviverão ao manuseio e soltura com níveis de injúria e estresse insignificantes. Estudos apontam que os peixes respondem ao processo de pesque-solte com variações inter e intraespecíficas. O efeito do pesque-solte no comportamento (movimento, alimentação, reprodução) é complexo e depende de fatores ambientais e individuais, principalmente na última década. No Brasil poucos estudos foram desenvolvidos até o momento sobre os efeitos do pesque-solte na sobrevivência da piraíba (*Brachyplatystoma filamentosum*) e com a traíra (*Hoplias malabaricus*) na região sudeste e com o tucunaré (*Cichla* spp.) em um lago amazônico.

No âmbito deste TED serão avaliados os efeitos do pesque-solte na sobrevivência e comportamento de espécies-alvo da pesca esportiva em diferentes ambientes (rios, lagos, rios e rios) e diferentes prazos (curto e médio prazo dos movimentos de indivíduos marcados). Serão coletadas e analisadas amostras de sangue de peixes (50 indivíduos por espécie).

Entre as espécies-alvo da pesca no Rio Araguaia destaca-se a piraíba (*Brachyplatystoma filamentosum*), considerada a maior espécie do gênero *Brachyplatystoma* espécie topo de cadeia, guarda-chuva e de extrema importância para pesca esportiva e turismo ao longo de toda a bacia do rio Araguaia. Apesar da sua relevância movimentos desta e de outras espécies de peixes na bacia do rio Araguaia ainda não foram desenvolvidos. Para preencher esta lacuna de conhecimento será realizadas pesquisas de movimentos de peixes há várias décadas no Brasil e no mundo e em aplicação por pesquisadores da UFMT.

Além das informações sobre movimentos, áreas de vida e efeitos do pesque-solte, o registro de informações sobre as pescarias é de extrema importância para o participação da comunidade na geração de informações científicas conhecida como "Ciência Cidadã" – apresenta interface direta com a obtenção de dados sobre aquáticos. A utilização de aplicativos para smartphones para registro dessas informações é uma ferramenta colaborativa, potente e intuitiva, de fácil aplicação e devem ser registradas e de como devem ser registradas é fundamental para o sucesso de qualquer aplicativo na coleta, análise e aplicabilidade dos dados coletados especializada de profissionais como subsídio ao desenvolvimento de um aplicativo para o MPA.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim
(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- () Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, orgânicos de 20 de dezembro de 1994.

Seção VIII Da execução

Art. 16. A execução de programas, de projetos e de atividades será realizada nos termos estabelecidos no TED, observado o plano de trabalho e a classificação funcional programática. § 1º Caso seja expressamente previsto no TED, poderá haver subdescentralização entre a unidade descentralizada e outro órgão ou entidade da administração pública federal, hipóteses estabelecidas no TED.

§ 2º Nas hipóteses de subdescentralização dos créditos orçamentários, a delegação de competência prevista no parágrafo único do art. 1º fica estendida às unidades responsáveis e § 3º A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados será expressamente prevista no TED e observará as características da ação orçamentária constantes do cada Orçamento -SIOP, e poderá ser:

- I - direta, por meio da utilização da força de trabalho da unidade descentralizada;
II - por meio da contratação de particulares, observadas as normas para licitações e contratos da administração pública; ou
II - descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, orgânicos de 20 de dezembro de 1994.
§ 4º Na execução descentralizada de que trata o inciso III do § 3º, a unidade descentralizada poderá celebrar convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres com entes internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 1994, observada a legislação aplicável a cada tipo de ajuste e mediante previsão expressa no TED.
§ 5º A contratação de particulares e a execução descentralizada de que tratam os § 3º e § 4º não descaracterizam a capacidade técnica da unidade descentralizada e não afasta a não respeitivos instrumentos jurídicos de contratação ou de execução descentralizada.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim
() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

Destaca-se que as Taxas administrativas e impostos são essenciais para o funcionamento do projeto que será administrado pela Uniselva (UFMT): R\$ 368.841,90

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIPÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário
META 1	Subsídios ao desenvolvimento de aplicativo (app) para monitoramento da pesca esportiva	Un.	1	
PRODUTO	Entrega em até 60 dias de relatório com informações chave para desenvolvimento de app de pesca	Un.	1	61.014,60
META 2	Marcação eletrônica de 80 piraíbas, rastreamento por 600 km de Rio Araguaia, análise de dados e elaboração de dashboard.	Un.	4	
PRODUTO 1	Relatório – marcação	Un.	1	736.220,00
PRODUTO 2	Relatório – rastreamento etapa 1	Un.	1	329.210,00
PRODUTO 3	Relatório final	Un.	1	58.967,90
PRODUTO 4	Dashboard com informações sobre os movimentos das piraíbas marcadas	Un.	1	34.996,00
META 3	Avaliação da sobrevivência de três espécies-alvo da pesca esportiva em três ambientes aquáticos do Rio Araguaia	Un.	4	
PRODUTO 1	Relatório Experimento espécie 1/área 1	Un.	1	720.800,00
PRODUTO 2	Relatório Experimento espécie 2/área 2	Un.	1	360.400,00
PRODUTO 3	Relatório Experimento espécie 3/área 3	Un.	1	360.400,00
PRODUTO 4	Relatório final	Un.	1	164.589,00

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Dezembro/2023	R\$ 2.238,00
Outubro/2024	R\$ 493.750,00
Outubro/2025	R\$ 93.960,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INTEGRAL
ND 33503900	Sim
ND 33503900	Não

12. PROPOSIÇÃO

MARLUCE APARECIDA E SILVA
Reitora
Universidade Federal de Mato Grosso

13. APROVAÇÃO

(assinado eletronicamente)
EXPEDITO GONÇALVES **NETTO**

Secretário

Secretaria Nacional de Pesca Industrial, Amadora e Esportiva
Ministério da Pesca e Aquicultura



Documento assinado eletronicamente por **MARLUCE APARECIDA** E SILVA, Usuário Externo, em 13/06/2025, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **EXPEDITO GONÇALVES** NETTO, Secretário Nacional de Pesca Industrial, Amadora e Esportiva, em 13/06/2025, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **43116265** e o código CRC **495AF3FB**.



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA
COORDENAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS

EXTRATO

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N° 18/2023

Espécie: 1º Termo aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº. 18/2023

Processo nº : 00350.006686/2023-77

Unidade Descentralizadora: Secretaria Nacional de Pesca Industrial, Amadora e Esportiva -
SNPI

Unidade Descentralizada: Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT

Objeto: Prorrogação da vigência do instrumento até 14 de março de 2027

Data da Assinatura: 13/06/2025

Signatário Unidade Descentralizadora: Expedito Gonçalves Netto - Secretário
Nacional de Pesca Industrial - SNPI

Signatário Unidade Descentralizada: Marluce Aparecida e Silva - Reitoria
da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT

(assinado eletronicamente)

EXPEDITO GONÇALVES NETTO

Secretário Nacional de Pesca Industrial, Amadora e Esportiva



Documento assinado eletronicamente por **EXPEDITO GONÇALVES NETTO, Secretário
Nacional de Pesca Industrial, Amadora e Esportiva**, em 17/06/2025, às 15:51, conforme horário
oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

informando o código verificador **43370390**
e o código CRC **D6D24D63**.